

LEI Nº 1337, DE 29 DE AGOSTO DE 1996

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a doar área de terra e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a proceder a doação de uma área de terras com 6.050,00 m² (Seis mil e cinqüenta metros quadrados), localizada na área industrial, situada no imóvel de propriedade do Município, Matrícula nº 10.107, do Registro de Imóveis desta Comarca, denominado Granja Velha, na localidade de Passa Dois, conforme planta de localização nº 02 e respectivo Memorial Descritivo, representada pelo lote nº 02 (dois) da quadra A, à Empresa MECÂNICA INDUSTRIAL LTM LTDA, CGC nº 72.503.972/0001-00 e Contrato Social, anexos.

§ 1º - A área a que se refere este artigo, será destinada pela donatária à instalação de uma Unidade Industrial, para ampliação de atividades na área de Calderaria, Usinagem de Precisão, Jato e Pinturas, conforme demonstrado na Carta de Intenções, que se anexa.

§ 2º - A outorga da Escritura de Doação será procedida em nome da empresa MECÂNICA INDUSTRIAL LTM LTDA, para o fim específico mencionado no parágrafo 1º, após 60 (sessenta) dias do início das atividades produtivas.

§ 3º - A interrupção ou suspensão das atividades industriais produtivas, a dissolução, insolvência ou qualquer outra razão que venha a importar na descontinuidade das atividades da empresa, no prazo de 03 (três) anos, implicará no retorno do imóvel doado ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização à donatária.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, com a marcação da área, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e as demais, por conta da donatária.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir Termo de Permissão de Uso do Imóvel, para a implantação do Projeto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Agosto de 1996

Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal